

Ata n.º 2

Aos nove de junho de dois mil e vinte e seis, pelas dezasseis horas, reuniu, no Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, do mapa de pessoal não docente, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas/Pedro Eanes Lobato, na carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, de 06/05/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 63, de 31/03/2026 com a presença dos seguintes membros do Júri:

Presidente - Valter Filipe Rosa Carvalho;

1.º Vogal efetivo - Maria Manuela Rebelo Rodrigues,

2.º Vogal efetivo - Agostinha Lopes da Silva;

A presente sessão teve como ordem de trabalhos:

Ponto 1. Proceder à correção de erro detectado na fórmula de apuramento da classificação atribuída ao método de seleção “Avaliação Curricular”;

Ponto 2. Análise das candidaturas e apresentação de listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos;

Ponto 3. Divulgar os métodos de seleção.

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, o Júri deliberou o seguinte:

1. Considerando que a fórmula inscrita na Ata n.º 1 deste Júri, previa como fórmula de cálculo a classificação do método “Avaliação Curricular”:

$$AC = (1HA) + (2EP) + (1FP) + (1AD)$$

5

Esta fórmula resulta numa incorreção das classificações a atribuir, uma vez que a valoração da Habilitação Profissional, da Experiência Profissional e da Avaliação do desempenho é de 20 pontos e a da Formação Profissional até 5 pontos, não havendo qualquer ponderação deste facto, são gerados valores incorretos da classificação.

O Júri deliberou alterar a fórmula de cálculo para corrigir a ponderação do fator Formação Profissional para que este seja equiparado em valoração aos outros, passando a utilizar a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(1HA) + (2EP) + (4FP) + (1AD)}{5}$$

2. Lista Provisória de candidatos admitidos e excluídos

De acordo com a ordem de trabalhos foram analisadas as candidaturas e verificados todos os documentos apresentados, tanto na plataforma SIGHRE como os enviados via e-mail, até à data de término das candidaturas, 25 de maio de 2026.

Após apreciação dos documentos enviados pelos candidatos no âmbito das suas candidaturas, o Júri deliberou admitir os seguintes candidatos:

Nome dos Candidatos	Método de Seleção
André Filipe Elias Ribeiro	2
José Alexandre Gargate Lourenço Campino	1
Diana Isabel Nunes Ribeiro Saloio	1
José Joaquim da Costa Rebelo	1

À exceção de um candidato, André Filipe Elias Ribeiro, os restantes terão como método de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP). Entendeu o Júri que é adotada, como método de seleção, a Entrevista de Avaliação de Competências.

Ao candidato André Ribeiro por se encontrar a exercer funções idênticas às dos postos de trabalho publicitados, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), conforme exigido para o exercício da função, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

Após apreciação dos documentos enviados pelos candidatos no âmbito das suas candidaturas, o Júri deliberou excluir os seguintes candidatos:

Nome dos Candidatos	Motivo de não admissão
Ana Filipa Paiva Mateus	b), c)
António José Batista Calhau Correia	g)
Carlos Miguel Lança de Jesus Camarão	a), c), d)
João Filipe Silva Aguiar Martinha Ramalho	a), b)

Remete-se aos pontos 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 12.7 e 12.8 do Aviso n.º1/2026 deste procedimento concursal, a legenda do motivo de não admissão dos candidatos.

3. Métodos de seleção

Considerando o ponto 21 do Aviso n.º1/2026 deste procedimento concursal, os candidatos admitidos serão convocados através de e-mail, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do dia, hora e local, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria.

Considerando o ponto 22 do Aviso n.º1/2026 deste procedimento concursal, conforme previsto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

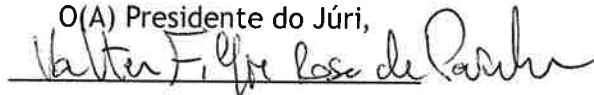
Considerando o ponto 23 do Aviso n.º1/2026 deste procedimento concursal, o Júri deliberou, por unanimidade, notificar os candidatos das decisões supra referidas, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato e disponibilizada na sua página eletrónica: <https://www.agrupamentopedroeaneslobato.pt/>.

Considerando o ponto 24 do Aviso n.º1/2026 deste procedimento concursal, a aplicação faseada dos métodos de seleção, os candidatos aprovados em cada método são convocados através de e-mail, para a realização do método seguinte nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria, tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.

Junta-se em anexo a esta ata a listagem dos candidatos admitidos e não admitidos.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes elementos do Júri.

O(A) Presidente do Júri,



Valter Filipe Rosa Carvalho

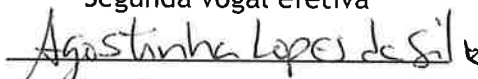
O(a)s Vogais Efetivos(os),

Primeira vogal efetiva



Maria Manuela Rebelo Rodrigues

Segunda vogal efetiva



Agostinha Lopes da Silva